



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)</b>		
<b>Reunião</b>	<b>Ordinária</b>	<b>Nº 478</b>
<b>Decisão da CEECA/PB</b>	<b>Nº 06/2018</b>	
<b>Referência</b>	<b>Processos nºs 1073543/2017; 1073508/2017; 1079246/2018; 1079788/2018; 1079603/2018; 1079835/2018; 1080783/2018; 1080771/2018.</b>	
<b>Interessados</b>	José Gomes Pereira Filho; Wandembergh Vieira Monteiro; Filipe José Gomes Dantas; Alexandre Soares Maia; Fabio Fonseca Vieira; Alane Alves de Oliveira; Joas da Silva Rocha; Elisângela Elias da Costa	
<b>Assunto</b>	Homologação de Registro Profissional no âmbito do CREA/PB	

**EMENTA:** Aprova a Homologação dos Registros Profissionais com os Títulos de ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL, com atribuições profissionais concedidas de acordo com o Artigo 2º combinado com o 3º, da Resolução 447/00 do CONFEA.

### **DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **478**, apreciando os Processos Nºs 1073543/2017; 1073508/2017; 1079246/2018; 1079788/2018; 1079603/2018; 1079835/2018; 1080783/2018, que trata sobre solicitação de registro de profissional no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que os(as) requerentes apresentaram documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, sendo conferido (a) aos(as) profissionais a titulação de ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL, “ad referendum” de acordo com a Decisão nº 001/2018-CEECA (Decisão de Delegação) da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, **DECIDIU** por unanimidade a homologação dos registros concedidos “ad referendum” aos requerentes: José Gomes Pereira Filho; Wandembergh Vieira Monteiro; Filipe José Gomes Dantas; Alexandre Soares Maia; Fabio Fonseca Vieira; Alane Alves de Oliveira; Joás da Silva Rocha, com os Títulos de ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL, no âmbito deste Conselho com atribuições profissionais concedidas de acordo com o Artigo 2º combinado com o 3º, da Resolução 447/00 do CONFEA. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Ovídio Cartão Maribondo da Trindade estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Antônio Ferreira Lopes Filho (IBAPE-PB), Maria Verônica de Assis Correia (SENGE-PE), José Sérgio A. de Almeida, (SENGE-PB); Francisco de Assis Araújo Neto (SENGE-PB), João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP-PB), Alberto da Matta Ribeiro (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Suenne da Silva Barros (SENGE-PB), Walderley Mendes Diniz (SENGE-PB), Antenor Jerônimo Leite (SENGE-PB), sendo estes dois últimos representando regimentalmente os seus respectivos titulares e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Elétrico Antônio da Cunha Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 05 de março de 2018.

Eng. Civil/Segurança do Trabalho Ovidio Cartão Maribondo da Trindade  
Coordenador da CEECA – CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)